



Ação Sindical Indiana

A pauta de reivindicações já está pronta!

O SINTRAPP realizou a Assembleia que definiu a pauta de reivindicações dos servidores para 2017. Os Servidores e Servidoras presentes construíram, propondo itens, e depois aprovaram uma lista com pontos a serem reivindicados pela categoria. Veja:

- 1) Adoção de Política salarial que promova a correção com a aplicação do índice inflacionário e mais 5 % de aumento real no salário base de todos os servidores municipais;
- 2) Aumento real no Vale Alimentação , elevando-o ao valor de R\$ 300,00 – (trezentos reais);
- 3) Criação de lei municipal que prevê o afastamento de um servidor deste município para o mandato classista, enquanto diretor sindical, sem prejuízo de seus vencimentos;
- 4) E enquanto não ocorrer a alteração da lei citada no item anterior, Lei Orgânica Municipal, artigo 69 e seguintes; que seja assegurada a dispensa do trabalho dos diretores quando houver reunião do Plenário do Sistema Diretivo do Sintrapp, que ocorrem mensalmente e outras atividades sindicais, possibilitando a participação dos referidos diretores;
- 5) Criação através de lei municipal do Abono

aniversário, que permite ao Poder Executivo conceder descanso remunerado no dia do aniversário do servidor, bem como o pagamento de uma porcentagem sobre o menor valor de referência do quadro de pessoal ao servidor público municipal por ocasião de seu aniversário;

- 6) Criação do Plano de Cargos Carreira e Salários extensivo a todos os servidores municipais;
- 7) Criação e Implantação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- 8) Fornecimento de EPIs e EPCs - Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos aos servidores municipais;
- 9) Criação dos cargos de Cozinha no quadro geral de pessoal da administração municipal, e consequente reestruturação dos servidores que exercem esta atribuição;
- 10) Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade, e a regularização do pagamento aos servidores que fazem jus aos referidos adicionais;
- 11) Criação através de lei municipal que assegura ao Servidor Municipal a possibilidade de deixar de comparecer ao trabalho por seis dias ao ano,

no máximo um dia por mês, para tratar de assunto particular;

12) Regularização do Estatuto do Magistério e aplicação das normas vigentes no país relativas à educação, no que tange à jornada de trabalho e ao pagamento do Piso Nacional do Magistério, e a regulamentação da carreira dos profissionais da educação;

13) Regularização da concessão do período de gozo das férias aos servidores municipais, e Adequação do Pagamento acrescido do abono de 1/3, de forma antecipada ao gozo das férias, conforme o que preconiza o artigo 7.º - Inciso XVII da Constituição Federal: Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XVII - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

14) Criação de Adicional, ou Ajuda de custo, ou mesmo pagamento de Auxílio Transporte para os servidores lotados em unidades e locais de difícil acesso, ou seja, aquelas que desempenham suas funções nos distritos;

15) Alteração no que tange à Licença Prêmio, facultado ao servidor municipal converter uma parte em pecúnia, ou seja, até 50% (cinquenta por cento);

16) Instituição de Lei Municipal que promova a

instalação da Mesa Permanente de Negociação Coletiva entre a Administração e o SINTRAPP;

17) Instituição através de Lei da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS (MMNP-SUS);

18) Valorização dos servidores públicos municipais, bem como a qualificação dos serviços públicos, contrapondo-se a terceirização dos serviços públicos e privatizações de órgãos públicos, ou outros similares, com adoção de medidas que promovem a criação de novos cargos públicos e ingresso através de concurso público;

19) Criação de Lei Municipal que coíbe e pune a prática de Assédio Moral na Administração Municipal;

20) Dar publicidade de forma atualizada aos Relatórios de Gestão Fiscal e a legislação municipal no site da Prefeitura, possibilitando a busca e consulta das referidas leis por tema, facilitando o acesso aos servidores municipais e dando maior transparência à gestão pública municipal.

SEDE DO SINTRAPP

Fixo: (18) 3221-9946

**Assessoria: (18) 98135-0215
assessoria@sintrapp.com.br**

R. Siqueira Campos, 1226 - Vila Nova

**Atendimento de segunda à sexta,
das 08h às 18h**



Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Presidente Prudente e região Fone: (18) 3221-9946

www.sintrapp.com.br

[facebook/sintrapp](https://www.facebook.com/sintrapp)